



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR
PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando a seleção de profissional em vaga de cadastro reserva para as funções de Agente Comunitário de Saúde – ÁREA 01, Agente Comunitário de Saúde – ÁREA 06, Professor de atendimento educacional especializado (AEE) e Professor de Linguagens; e ainda a seleção de profissional em cadastro reserva para as funções Assistente Social – Saúde, Monitor de Aluno, Motorista Operador – Saúde, Professor de Educação Infantil, Técnico em Enfermagem, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 237 a 239 da Lei Complementar nº 001/2002, art. 45 da Lei Municipal nº 1.268/2018, e art. 44 e 45 da Lei Municipal 1267/2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 12/2017, alterado pelo Decreto nº 165/2020 e Decreto nº 69/2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 351/2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Site Oficial do Município e o seu extrato no Diário Oficial Municipal Eletrônico Instituído pela Lei Municipal nº 1.600, de 18 de março de 2024, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial Municipal Eletrônico e no site do Município na aba “concurso”.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

1.7 A contratação para as funções de Agente Comunitário de Saúde – ÁREA 01, Agente Comunitário de Saúde – ÁREA 06, Professor de atendimento educacional especializado (AEE) e Professor de Linguagens; e ainda a seleção de profissional em vaga de cadastro reserva para as funções Assistente Social – Saúde, Monitor de Aluno, Motorista Operador – Saúde, Professor de Educação Infantil, Técnico em Enfermagem pelos períodos designados em Lei Autorizativa, e em conformidade com os termos definidos pela Lei Complementar nº 01/2002 - Regime Jurídico Único - Estatutário, assim como pela Lei Municipal nº 1.268/2018 e suas alterações e a Lei Municipal nº 1.267/2018 e suas alterações.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades descritas no anexo II.

2.2 A carga horária semanal das funções está fixada no anexo III, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no anexo III, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento previsto na lei municipal que autorizar a contratação, os contratados farão jus às vantagens descritas no artigo 238 da Lei Complementar 001/2002 e inscrição no sistema oficial geral de previdência social.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 175 a 177 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Centro de Boa Vista do Incra, no período compreendido do dia 09 de maio de 2025 até o dia 15 de maio de 2025, nos horários das 8:30hs às 11:00hs e das 14:00hs às 16:30hs.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 Não serão aceitas inscrições de um mesmo candidato para mais de uma função.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, datas e horários estabelecidos no item 3.1 do presente edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição conforme anexo IV, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto autenticada ou cópia simples, juntamente das vias originais quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

4.1.3.1 Considera-se prova de quitação das obrigações eleitorais a certidão de quitação eleitoral emitida através do portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou comprovante de votação da última eleição, sendo que em caso de ter havido segundo turno, o comprovante a ser apresentado deverá ser o do segundo turno.

4.1.4 Currículo profissional, conforme Anexo V do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, juntamente com as vias originais.

4.1.5 Cópia autenticada do Certificado de Conclusão/Diploma do curso de formação mínima exigida, ou cópia simples acompanhada das vias originais.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da comissão designada, desde que o candidato apresente os originais para conferência.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no Site Oficial do Município na aba Concursos e no Diário Oficial Municipal Eletrônico, no prazo de 01



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

(um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo V do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 Só serão considerados os certificados e/ou atestados de participação em cursos de formação expedidos nos últimos 5 (cinco) anos, e com a data de conclusão anterior à data da publicação do presente Edital.

6.6 Os certificados e/ou atestados apresentados pelos candidatos deverão apresentar o período de realização da formação. Sendo que este período objeto de análise pela comissão, no qual deverá haver uma relação proporcional de horas/dias. Sendo considerado para fins de aceitação a relação de 1 dia = no máximo de 12 (doze) horas.

6.6.1 Nos casos em que aplicado a proporcionalidade, 01 (um) dia ultrapasse 12 (doze) horas de formação, o certificado e ou atestado será desqualificado e não resultará em pontuação.

6.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios no anexo VI do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no Site Oficial do Município na aba Concursos e no Diário Oficial Municipal Eletrônico abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, através do endereço no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.1.1 Não serão aceitos na fase de recurso a apresentação de novos títulos, que não estejam relacionados no currículo ou não tenham sido apresentados junto com o currículo.

8.1.2 Será possibilitada vista da análise dos títulos que integram os currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, bem como a nova pontuação, caso o objeto do recurso seja avaliação de títulos.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, havendo lei autorizativa para a contratação e sendo esta autorizada pelo Prefeito, será convocado os primeiros colocados, para, em até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter o nível de escolaridade mínima exigido para o cargo pretendido, conforme Lei Municipal que autorizar a contratação, comprovado mediante apresentação do certificado de conclusão do nível de escolaridade exigido para a função no anexo III e registro no órgão de classe competente, se necessário nos critérios exigidos para o cargo.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, na forma da Legislação Específica aplicável a matéria.

Boa Vista do Incra, 07 de maio de 2025.

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO I
CARGOS E FUNÇÕES

Função	Vagas
Agente Comunitário de Saúde – ÁREA 01	01
Agente Comunitário de Saúde – ÁREA 06	01
Assistente Social – Saúde	CR
Monitor de Aluno	CR
Motorista Operador – Saúde	CR
Professor de atendimento educacional especializado (AEE)	01
Professor de Educação Infantil	CR
Professor de Linguagens	01
Técnico em Enfermagem	CR



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO II
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 01
ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar serviços de auxílio à Comunidade.

Descrição Analítica: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente. Utilizar instrumentos para diagnósticos demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos da saúde; estimular a participação nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida, desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

Condições de Trabalho:

Carga Horária Semanal: Período de 40 horas;

Outras/Demais: Sujeito a escalas de reuniões e atividades coordenadas pela Secretaria de Saúde.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Ensino Médio Completo e residir na micro área 1 – Cidade.

Recrutamento: Processo Seletivo Simplificado.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 6
ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar serviços de auxílio à Comunidade.

Descrição Analítica: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente. Utilizar instrumentos para diagnósticos demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos da saúde; estimular a participação nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida, desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

Condições de Trabalho:

Carga Horária Semanal: Período de 40 horas;

Outras/Demais: Sujeito a escalas de reuniões e atividades coordenadas pela Secretaria de Saúde.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Ensino Médio Completo e residir na micro área 6 – Anexo C/ Anexo F.

Recrutamento: Processo Seletivo Simplificado.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

Condições de Trabalho; Garantir os direitos à saúde; Acompanhar e estimular o tratamento do paciente; Facilitar o acesso a serviços de saúde; Orientar sobre direitos e deveres; Mobilizar recursos para o tratamento; Intervir em questões sociais; Ajudar no acesso a benefícios previdenciários; Encaminhar para transporte público gratuito; Articular o suporte familiar; Participar de debates interdisciplinares. Realiza entrevistas; Visita domiciliares; Dinâmicas de grupos; Relatório social; Monta processos e preenche formulários; Dispensa equipamentos (órgãos, próteses e meios auxiliares de locomoção); Notifica à equipe quando há alta médica sem condições de alta social. Participação e coordenação do grupo de saúde mental;

Carga Horária Semanal: Período de 20 horas;

Outros: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.

Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Curso Superior Completo e Registro no Conselho Competente.

RECRUTAMENTO:

Processo Seletivo Simplificado.

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar atividades de apoio aos alunos deficientes.

Descrição Analítica: Executar atividades diárias em orientar os alunos quanto às normas da unidade escolar; Organizar a entrada e saída dos alunos; Zelar pela disciplina dos alunos dentro e fora das salas de aula; Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; observar a saúde e o bem-estar das crianças; Orientar os alunos quanto as medidas de prevenção ao coronavírus Covid-19; Garantir e auxiliar na utilização de álcool em gel na entrada e saída da unidade Escolar; Garantir e auxiliar no distanciamento social no pátio da unidade escolar; Garantir a utilização de máscara no pátio da unidade escolar, quando necessário; Auxiliar a criança na alimentação e no uso de sanitários quando houver a necessidade; Vigiar e manter a disciplina das



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando se afastar, ou ao final do período de atendimento; Executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo. conduzir o aluno que faz uso de cadeira de rodas e/ou dificuldades motoras aos diferentes espaços físicos, realizar a transposição do aluno para o sanitário, carteira escolar e outros; Acompanhar o aluno com o comportamento inadaptativo a outros espaços e atividades pedagógicas sob a orientação do professor e outros técnicos; Promover em conjunto com o professor regente, o avanço contínuo das habilidades do aluno incluído, através da utilização e organização de atividades. Atuar como mediador do processo de ensino/aprendizagem seguindo as orientações recebidas do professor regente, professor da Educação Especial ou outros técnicos, contribuindo na aquisição de conhecimentos;

Condições de Trabalho:

Carga Horária Semanal: período de 30 horas ou 40 horas semanais conforme Lei Autorizativa;

Outras/ Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.

Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Ensino Médio Completo e curso específico em educação especial ou AEE (mínimo 20hs)

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.

FUNÇÃO: MOTORISTA OPERADOR - SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher veículos e máquinas a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; preencher a caderneta do veículo de acordo com a vigem e o destino, bem como, o serviço realizado, o local onde estava prestando serviço; informar diariamente ao Chefe imediato o trabalho realizado no dia anterior, indicando se for patrolamento, a quantidade de quilometragem realizada e a localidade; registrar na caderneta toda e qualquer troca de peças, pneus ou qualquer manutenção que for realizado no veículo; executar serviços de terraplanagem, nivelamentos e abaulamentos, abrir valetas, fazer aterros e cortar taludes; operar equipamentos rodoviários; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; operar máquinas e equipamentos agrícolas de propriedade do Município; emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar tarefas afins de acordo com o cargo.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: período de 40 horas;
- b) Outras/Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D".

Recrutamento:

- a) Processo Seletivo Simplificado

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades, organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade. Criar planos educacionais personalizados, proporcionar suporte individualizado, trabalhar em colaboração com os demais professores, orientar os professores sobre a adaptação das práticas pedagógicas, sensibilizar a comunidade escolar, promover a compreensão da diversidade e da importância da inclusão e auxiliar os alunos a superar desafios e desenvolver suas potencialidades



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Condições de trabalho:

Carga Horária: 20 horas semanais.

Outros: sujeitos a trabalhos noturnos, sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade da Administração.

Requisitos básicos para provimento do cargo: Idade Mínima: 18 anos.

Formação: Curso Superior de Licenciatura em Educação Especial ou AEE ou Licenciatura plena com pós-graduação em AEE ou Educação Especial;

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.

FUNÇÃO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades, organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe, estabelecer mecanismos de avaliação, constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento aos setores específicos de atendimento, cooperar com a Coordenação pedagógica e orientação educacional, organizar registros de observação do aluno, participar de atividades extraclasse, coordenar a área de estudo, integrar órgãos complementares da escola, participar, atuar e coordenar reuniões de conselho de classe, executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

Carga Horária: 20 horas semanais.

Outros: sujeitos a trabalhos noturnos, sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade da Administração.

Requisitos básicos para provimento do cargo: Idade Mínima: 18 anos.

Formação:

1) para a docência na Educação Infantil: habilitação específica em nível médio na modalidade Magistério, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia;

2) para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: habilitação específica em nível médio na modalidade Magistério, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

3) para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE LINGUAGENS
ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades, organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe, estabelecer mecanismos de avaliação, constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento aos setores específicos de atendimento, cooperar com a Coordenação pedagógica e orientação educacional, organizar registros de observação do aluno, participar de atividades extraclasse, coordenar a área de estudo, integrar órgãos complementares da escola, participar, atuar e coordenar reuniões de conselho de classe, executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

Carga Horária: 20 horas semanais.

Outros: sujeitos a trabalhos noturnos, sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade da Administração.

Requisitos básicos para provimento do cargo: Idade Mínima: 18 anos.

Formação: Curso Superior de Licenciatura em Letras;

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Atividades de nível médio, de relativa complexibilidade, envolvendo a assistência complementar a pacientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem, sob supervisão e orientação de Enfermeiro.

Descrição Analítica: Participar da equipe de enfermagem, auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e da saúde pública, sob supervisão; orientar e revisar o cuidado do paciente em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização ou preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos; cumprir as prescrições relativas aos pacientes; zelar pela limpeza e assepsia do material e do instrumental; executar e providenciar a esterilidade de salas e do prontuário de



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

pacientes; observar e registrar sinais de sintomas e informar a chefia imediata o comportamento de pacientes; verificar temperatura pulso e respiração e registrar os resultados; ministrar medicamentos; aplicar imunizantes e fazer curativos; aplicar injeções; administrar soluções; alimentar mediante sonda gástrica; ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; realizar sondagem vesical, edema ou outras prescrições de rotina; fazer orientação sanitária a indivíduos em unidades de saúde; colaborar com os enfermeiros no tratamento do pessoal auxiliar; colaborar com enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; utilizar jaleco somente em local de trabalho; aplicar vacinas, fazer o armazenamento e controle; estar sujeito a informatização; inserir dados em programas de saúde; prestar atendimento domiciliar em casos graves, onde seja inviável a locomoção do paciente até a Unidade Básica de Saúde; realizar palestras a nível de comunidade e a nível escolar, estar integrado com todas as atividades do município a qual estiver relacionado as atribuições do cargo, emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 20 horas semanais.

Outros: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município, prestar atendimento na Unidade Móvel de Saúde, horário de trabalho noturno, sábados, domingos e feriados.

Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Idade Mínima: 18 anos.

Grau de Instrução: Curso Técnico em Enfermagem com registro no conselho competente.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO III

ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo/Função	Nível de Escolaridade	Carga horária	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde – ÁREA 01	Ensino Médio Completo	40hs	R\$ 3.026,10
Agente Comunitário de Saúde – ÁREA 06	Ensino Médio Completo	40hs	R\$ 3.026,10
Assistente Social – Saúde	Curso Superior Completo e Registro no Conselho Competente	20hs	R\$ 2.452,54
Monitor de Aluno	Ensino médio completo e Curso ABA ou específico em educação especial ou AEE (mínimo 20h)	40hs	R\$ 2.078,35
Motorista Operador – Saúde	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D”.	40hs	R\$ 2.452,54
Professor de atendimento educacional especializado (AEE)	Licenciatura em Educação Especial ou AEE / Licenciatura com pós-graduação em AEE ou Educação Especial.	20hs	R\$ 2.320,21
Professor de Educação Infantil	Habilitação específica em nível médio na modalidade magistério, normal superior ou curso superior de licenciatura plena em pedagogia;	20hs	R\$ 2.320,21
Professor de Linguagens	Licenciatura em Letras.	20hs	R\$ 2.320,21
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com registro no conselho competente.	40hs	R\$ 2.834,97



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

Nome: _____

Cargo Pretendido: _____

CPF: _____

RG: _____

Outro Documento: _____

Documentos Apresentados:

RG

Prova de Quitação Eleitoral

Prova de Quitação Militar

Currículo Assinado

Certificado/Diploma da escolaridade mínima exigida

Endereço: _____

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO V

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data _____

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

**ANEXO VI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 01		
Descrição	Pontuação unitária	Pontuação 0 à 100
Ensino Técnico de Agente Comunitário de Saúde	20	20
Especialização na área afim às atividades	30	30
Cursos de formação na área afim as atividades (mínimo 20h) máximo 5	4	20
Cursos de formação na área afim as atividades (mínimo 40h) máximo 6	5	30
Total		100

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 06		
Descrição	Pontuação unitária	Pontuação 0 à 100
Ensino Técnico de Agente Comunitário de Saúde	20	20
Especialização na área afim às atividades	30	30
Cursos de formação na área afim as atividades (mínimo 20h) máximo 5	4	20
Cursos de formação na área afim as atividades (mínimo 40h) máximo 6	5	30
Total		100

ASSISTENTE SOCIAL - SAÚDE		
Descrição	Pontuação unitária	Pontuação 0 à 100
Mestrado e/ou Doutorado	20	20
Experiência comprovada em saúde mental no mínimo 2 anos	20	20
Especialização na área a fim às atividades	10	10
Cursos de formação na área afim as atividades (mínimo 20h) máximo 5	4	20
Cursos de formação na área afim as atividades (mínimo 40h) máximo 6	05	30
Total		100



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

MONITOR DE ALUNO		
Descrição	Pontuação unitária	Pontuação 0 à 100
Curso normal/magistério	15	15
Curso superior na área da educação	20	20
Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Autistas e/ou outras necessidades educacionais especiais (mínimo 20h)	10	10
Cursos de específico para alunos PcD, mínimo 20h: <ul style="list-style-type: none">• Libras,• Atendimento educacional especializado,• Educação inclusiva,• Autismo• Elaboração de Plano Educacional Individualizado e Plano de Atendimento Individualizado• TGD- Transtorno global do desenvolvimento	15	15
Cursos na área da educação e/ou com ênfase nas atribuições do cargo, com no mínimo 20h	05	20
Cursos na área da educação e/ou com ênfase nas atribuições do cargo, com no mínimo 40h	05	20
Total		100

MOTORISTA OPERADOR - SAÚDE		
Descrição	Pontuação unitária	Pontuação 0 à 100
Ensino médio completo	10	10
Ensino superior	20	20
Curso de transporte de passageiros	10	10
Curso de Urgência e Emergência	10	10
Cursos de formação na área afim as atividades (mínimo 20h)	04	20
Cursos de formação na área afim as atividades (mínimo 40h)	05	30
Total		100



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE		
Descrição	Pontuação unitária	Pontuação 0 à 100
Pós-graduação	25	25
Mestrado	25	25
Cursos de formação na área de atuação de no mínimo 40h.	5	25
Cursos de formação na área de atuação com no mínimo 50h.	5	25
Total		100

PROFESSOR DE LINGUAGENS		
Descrição	Pontuação unitária	Pontuação 0 à 100
Cursando em outra Licenciatura - pelo menos no 4º semestre/período	10	10
Pós-graduação <i>Latu sensu</i> na área em que vai atuar	15	15
Pós-graduação <i>Latu sensu</i> na área da educação	10	10
Mestrado em Educação	10	10
Doutorado na área da Educação	15	15
Cursos na área, com ênfase nas atribuições do cargo, com no mínimo 40h	5	20
Cursos na área, com ênfase nas atribuições do cargo, com 100 horas ou mais	10	20
Total		100



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição	Pontuação unitária	Pontuação 0 à 100
Cursando Licenciatura pelo menos no 4º semestre	10	10
Curso superior na área da educação	20	20
Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Autistas e/ou outras necessidades educacionais especiais (mínimo 20h)	10	10
Cursos de específico para alunos PcD, mínimo 20h: <ul style="list-style-type: none">• Libras,• Atendimento educacional especializado,• Educação inclusiva,• Autismo• Elaboração de Plano Educacional Individualizado e Plano de Atendimento Individualizado• TGD- Transtorno global do desenvolvimento	5	10
Cursos na área da educação e/ou com ênfase nas atribuições do cargo: Gestão da Educação Infantil Legislação para Educação Infantil Ludicidade Desenvolvimento Cognitivo Infantil Atribuições e Competências do Professor de Educação Infantil Psicomotricidade Psicologia Infantil Criatividade Rotina Aspectos socioemocionais da infância Princípios e cuidados com a higiene e alimentação de crianças	Cursos de no mínimo 40 h - 5 pontos cada, máximo de 3. Cursos de no mínimo 50 h - 5 pontos cada, no máximo 3. Cursos com mais de 100 horas - 10 pontos cada - máximo de 2.	50
Total		100

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Descrição	Pontuação unitária	Pontuação 0 à 100
Ensino Superior na área afim às atividades	30	30
Curso de Primeiros Socorros de no mínimo 20hs	20	20
Cursos de formação na área afim as atividades (mínimo 20h)	04	20
Cursos de formação na área afim as atividades (mínimo 40h)	05	30
Total		100



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	5 dias úteis	09/05/2025 à 15/05/2025
Publicação dos Inscritos	1 dia	16/05/2025
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	19/05/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração/ Julgamento do Recurso pelo Prefeito/ Publicação da relação final de inscritos	1 dia	20/05/2025
Análise dos currículos e Publicação do resultado preliminar	2 dia	21/05/2025 e 22/05/2025
Recurso	1 dia	23/05/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração/ Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	26/05/2025
Critério de Desempate/ Publicação da Relação final do Processo Seletivo	1 dia	27/05/2025
Encaminhamento do PSS para o Prefeito Municipal	1 dia	28/05/2025
Homologação final do Processo Seletivo pelo Prefeito Municipal	1 dia	29/05/2025
TOTAL	15 dias	